



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVVS SEI N° 35

Rio de Janeiro, 17 de março de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre a Distribuição de Nova Remessa de Primeiras Doses (D1) da Vacina Coronavac/Butantan para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado para essa Fase 01.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Estaremos realizando na próxima quinta-feira (18/03/2021), a distribuição de forma proporcional e igualitária, para os 88 municípios do ERJ, das primeiras doses (D1) da Vacina Coronavac / Butantan, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado para essa Fase 01, para completar o volume total de **222.000 doses**, em apresentação multidoses (frascos de 10 doses).

Os municípios de Niterói, Maricá, São Gonçalo e Rio de Janeiro realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Portanto, as coordenações municipais de imunização deverão utilizar todas essas 222.000 doses recebidas do imunizante EXCLUSIVAMENTE na vacinação de primeira dose (D1) dos grupos elencados, seguindo o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, conforme abaixo:

- (1) Trabalhadores da saúde (91,3%);
- (2) Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) (100%);
- (3) Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas) (100%);
- (4) População indígena, a partir de 18 anos de idade, aldeada em terras indígenas homologadas (100%);
- (5) Idosos com idade igual ou superior a 90 anos (100%);
- (6) Idosos com 80 a 89 anos de idade (100%);

(7) Idosos com 75 a 79 anos de idade (60%).

Ressaltamos que as 222.000 segundas doses (D2) referentes a essa liberação permanecerão reservadas no almoxarifado da Central de Rede de Frio da Coordenação Geral de Armazenagem (CGA) do Estado, para futura liberação, no prazo recomendado, seguindo às recomendações do Ministério da Saúde.

Estaremos realizando também, a distribuição de forma proporcional e igualitária, do volume total de **174.000 segundas doses (D2)**, em apresentação multidoses (frascos de 10 doses), da Vacina Coronavac / Butantan, referentes às liberações de 24/02/2021 (49.400 doses - D1) e 03/03/2021 (124.600 doses - D1), para completar o esquema vacinal, dando continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado para essa Fase 01.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidose que é de 8 horas, no caso da vacina Butantan / Coronavac, em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação.

**Reiteramos a importância da ampliação da oferta da vacina para os demais profissionais de saúde que atuam em unidades de saúde públicas e privadas, de forma gradativa, conforme disponibilidade de novas remessas de vacinas pelo MS, visando contemplar a totalidade dos mesmos.**

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de moradia coletiva de idosos e pessoas com deficiência, além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estimada e consideração.

Anexo: Planilha de Distribuição de Doses no Estado do Rio de Janeiro - Campanha COVID-19.

Claudia Maria Braga de Mello  
Subsecretária de Vigilância em Saúde  
Id nº 564046-6



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Braga de Mello, Subsecretária**, em 17/03/2021, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **14734758** e o código CRC **3F3D68A0**.

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19						
(1ª dose Coronavac - D1 - 222.000 doses) 8ª Remessa			(2ª dose Coronavac - D2 - 174.000 doses) - 4ª e 5ª Cotas		TOTAL	
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 - 4ª Cota (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 - 5ª Cota (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (em frascos de 10 doses)
1	Angra dos Reis	2.280	510	1.280	4.070	407
2	Aperibé	170	40	90	300	30
3	Araruama	1.730	380	970	3.080	308
4	Areal	210	60	120	390	39
5	Armação dos Búzios	400	100	230	730	73
6	Arraial do Cabo	390	100	230	720	72
7	Barra do Pirai	1.260	280	700	2.240	224
8	Barra Mansa	2.330	530	1.310	4.170	417
9	Belford Roxo	4.970	1.100	2.790	8.860	886
10	Bom Jardim	330	80	190	600	60
11	Bom Jesus do Itabapoana	550	130	310	990	99
12	Cabo Frio	2.640	590	1.480	4.710	471
13	Cachoeiras de Macacu	710	160	400	1.270	127
14	Cambuci	230	50	130	410	41
15	Campos dos Goytacazes	5.860	1.310	3.280	10.450	1.045
16	Cantagalo	280	80	170	530	53
17	Carapebus	220	60	120	400	40
18	Cardoso Moreira	190	40	100	330	33
19	Carmo	270	70	160	500	50
20	Casimiro de Abreu	480	110	270	860	86
21	Comendador Levy Gasparian	130	30	70	230	23
22	Conceição de Macabu	300	80	180	560	56
23	Cordeiro	300	80	180	560	56
24	Duas Barras	170	40	90	300	30
25	Duque de Caxias	8.950	1.990	5.020	15.960	1.596
26	Engenheiro Paulo de Frontin	210	60	120	390	39
27	Guapimirim	640	140	360	1.140	114
28	Iguaba Grande	390	100	230	720	72
29	Itaboraí	2.620	600	1.470	4.690	469
30	Itaguaí	1.260	280	710	2.250	225
31	Italva	230	50	130	410	41
32	Itaocara	380	90	220	690	69
33	Itaperuna	1.300	300	730	2.330	233
34	Itatiaia	370	90	210	670	67
35	Japeri	1.270	280	710	2.260	226
36	Laje do Muriaé	110	30	60	200	20
37	Macaé	2.280	510	1.280	4.070	407

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19						
(1ª dose Coronavac - D1 - 222.000 doses) 8ª Remessa			(2ª dose Coronavac - D2 - 174.000 doses) - 4ª e 5ª Cotas		TOTAL	
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 - 4ª Cota (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 - 5ª Cota (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (em frascos de 10 doses)
38	Macuco	120	20	60	200	20
39	Magé	2.880	640	1.620	5.140	514
40	Mangaratiba	560	130	310	1.000	100
41	Maricá	1.940	430	1.080	3.450	345
42	Mendes	260	60	150	470	47
43	Mesquita	1.900	420	1.060	3.380	338
44	Miguel Pereira	380	90	220	690	69
45	Miracema	360	100	210	670	67
46	Natividade	260	70	140	470	47
47	Nilópolis	2.340	530	1.310	4.180	418
48	Niterói	8.910	1.980	5.000	15.890	1.589
49	Nova Friburgo	2.670	590	1.500	4.760	476
50	Nova Iguaçu	8.030	1.780	4.500	14.310	1.431
51	Paracambi	650	150	370	1.170	117
52	Paraíba do Sul	620	140	350	1.110	111
53	Paraty	510	130	280	920	92
54	Paty do Alferes	320	80	190	590	59
55	Petrópolis	4.130	920	2.310	7.360	736
56	Pinheiral	330	80	200	610	61
57	Piraí	350	90	210	650	65
58	Porciúncula	260	70	150	480	48
59	Porto Real	230	50	130	410	41
60	Quatis	170	40	90	300	30
61	Queimados	1.440	330	810	2.580	258
62	Quissamã	320	80	190	590	59
63	Resende	1.800	400	1.010	3.210	321
64	Rio Bonito	780	190	440	1.410	141
65	Rio Claro	260	70	140	470	47
66	Rio das Flores	140	30	80	250	25
67	Rio das Ostras	1.270	280	710	2.260	226
68	Rio de Janeiro	96.660	21.000	54.220	171.880	17.188
69	Santa Maria Madalena	160	50	90	300	30
70	Santo Antônio de Pádua	580	120	320	1.020	102
71	São Fidélis	520	120	290	930	93
72	São Francisco de Itabapoana	500	130	280	910	91
73	São Gonçalo	12.880	2.860	7.230	22.970	2.297
74	São João da Barra	500	120	280	900	90

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19						
(1ª dose Coronavac - D1 - 222.000 doses) 8ª Remessa			(2ª dose Coronavac - D2 - 174.000 doses) - 4ª e 5ª Cotas		TOTAL	
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 - 4ª Cota (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 - 5ª Cota (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (em frascos de 10 doses)
75	São João de Meriti	5.770	1.280	3.230	10.280	1.028
76	São José de Ubá	130	30	70	230	23
77	São José do Vale do Rio Preto	270	70	150	490	49
78	São Pedro da Aldeia	1.340	300	750	2.390	239
79	São Sebastião do Alto	150	50	80	280	28
80	Sapucaia	250	70	140	460	46
81	Saquarema	1.100	240	620	1.960	196
82	Seropédica	980	220	550	1.750	175
83	Silva Jardim	270	70	160	500	50
84	Sumidouro	190	40	100	330	33
85	Tanguá	410	110	230	750	75
86	Teresópolis	2.280	510	1.280	4.070	407
87	Trajano de Moraes	170	60	90	320	32
88	Três Rios	1.120	260	630	2.010	201
89	Valença	1.140	290	640	2.070	207
90	Varre-Sai	120	30	60	210	21
91	Vassouras	530	110	290	930	93
92	Volta Redonda	3.380	760	1.900	6.040	604
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)</b>		<b>222.000</b>	<b>49.400</b>	<b>124.600</b>	<b>396.000</b>	<b>39.600</b>

OBS.: Municípios de Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo já atendidos com D2 de Coronavac da 4ª e 5ª Cotas liberadas em 15 e 16/03/2021.